
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, a alienar mediante doação, o imóvel que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, autorizado a alienar mediante doação, em favor da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, o imóvel situado na Travessa Itaboraí, nº 359, Distrito de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, adquirido por intermédio de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 116, verso, do Livro nº 150 do 6º Ofício de Notas da Comarca de Belém, neste Estado, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Belém, Pará, sob o nº 01-M-185, no Livro 2.ER, em 27 de dezembro de 1988.

Art. 2º. A alienação ora autorizada deverá ser materializada por meio da competente escritura pública, independente de avaliação, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2005.

Deputado MÁRIO COUTO
Presidente

Deputado HAROLDO MARTINS
1º Secretário

Deputado JÚNIOR FERRARI
2º Secretário

* Esta publicação anula a publicação anterior, por ter saído com incorreção no DOE Nº. 30.407, de 01/04/2005.

DOE Nº 30.408, de 04/04/2005.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.